



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.204 de 10 de Março de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO		
09 - 01.031.0001.2028 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), valor de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

08 - 01.031.0001.2028 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. P. FISICA	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de Março de 2014 - 49º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

